



Prefeitura Municipal de Lagoa do Carro

LEI Nº 467 / 2017

Ementa: Altera a redação do §1º do Art.13 da Lei Orgânica Municipal, combinado com o Art.103 do regimento Interno desta casa Legislativa

A Prefeita do Município de Lagoa do Carro, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, com base no preceito do art. 71, § 1º, IV da LOM, faz saber que a CÂMARA MUNICIPAL decretou e eu sancionei a seguinte Lei:

Art. 1º - O parágrafo primeiro do Art.13 da Lei Orgânica do Município de Lagoa do Carro e o Art.103 do regimento Interno deste Poder Legislativo, passa a ter a seguinte redação:

“ A Câmara Municipal reunir-se-á anualmente do dia 1º(primeiro) de fevereiro a 20 de junho e de 1º de agosto a 15 de dezembro”.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor da data de sua publicação, revogada disposições em contrário.

Lagoa do Carro, 28 de dezembro de 2017

Judite Maria Botafogo Santana da Silva

Prefeita